

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

CNPJ: 13.824.511/0001-70

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA** E A EMPRESA BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, CNPJ:00.660.370/0001-55, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PRESERVAÇÃO AO CONTÁGIO PELO **COVID-19** NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 053D-2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 052-2020 que ora é apostilado.

**CONSIDERANDO** que o Apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade e discricionariedade.

**CONSIDERANDO** que o Município de Terra Nova Bahia, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLASULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLASULA V -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão da dotação orçamentária seguinte:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Atividade/Projeto</b>	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
<b>Elemento</b>	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso</b>	14 - Transferências do SUS

**CLASULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, I, § 8º, Lei 8666/93

**CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLASULAS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supra citado.

Terra Nova-BA, 01, de Julho de 2020

  
**Marineide Pereira Soares**  
Prefeita Municipal